



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 30

DECRETO Nº 584, DE 06 DE JUNHO DE 1.997.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Governo Estadual, através de sua Secretaria de Educação, desativou as escolas rurais nos bairros Sítio da Banana e Sítio São José, neste município.

Considerando que compete ao Município, dentro, de suas peculiaridades, responsabilizar-se pelo ensino fundamental;

Considerando que na tentativa de solucionar o problema criado com a desativação das escolas rurais, o Executivo encaminhou Projeto de Lei à Câmara Municipal, que foi rejeitado, sem objetivo claro, indicando os Senhores Vereadores, que fosse realizado transporte dos alunos ao invés da criação da escola rural, mantendo-se os alunos estudando em seus bairros;

Considerando que o não funcionamento das Escolas rurais, dos Bairros Sítio da Banana e Sítio São José, implicam em perda de aulas pelos alunos que lá residem e frequentavam referidas escolas, caracterizando-se situação de emergência, ensejando até calamidade pública,...

D E C R E T A

ARTIGO 1º -Fica declarado situação de emergência, nos Bairros Sítio da Banana e Sítio São José, face a desativação das escolas rurais lá situadas, pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º-O estado de emergência nos referidos Bairros, vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

MS 36

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Junho de 1.997.


- JOSUEL VOLPINI -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Junho de 1.997.


- ODAIR DE LIMA -
Diretor do Depart. de Adm./Finanças